

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) - SERVIÇOS

Item	Discriminação	Orçamento SAMAE (NÃO DESONERADO)	Limite (Conforme Acórdão 2622/13 TCU)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		
1.1	Administração Central	5,100	6,710
2	RISCOS, SEGURO E GARANTIA - R, S e G		
2.1	Risco	1,300	1,740
2.2	Seguro	0,300	0,400
2.3	Garantia	0,220	0,350
3	DESPESAS FINANCEIRAS - DF		
3.1	Despesas Financeiras	0,730	1,170
4	LUCRO - L		
4.1	Lucro	8,000	9,400
5	TRIBUTOS - I		
5.1	ISS alíquota de 4% (base de cálculo estimado de 50% do valor da nota)	2,400	
5.2	PIS	0,650	
5.3	COFINS	3,000	
5.4	Contribuição Previdenciária	-	
BDI calculado segundo fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário			
$BDI = \{[(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)]-1\} \times 100$			
Enquadramento: "CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS"			
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			
(1+AC/100+S/100+R/100+G/100)		1,07	
(1+DF/100)		1,01	
(1+L/100)		1,08	
(1-I/100)		0,94	
BDI TOTAL CALCULADO (%)		23,8100	

Ainda, em homenagem à boa-fé e à transparência, sugere-se a inclusão, como observação, do seguinte texto na Composição Analítica do BDI:

a adoção da alíquota de 2,40%, deriva da aplicação ponderada de 60% de mão de obra incidente sobre a alíquota de 4%, sendo mera estimativa.

Caso o contrato seja cumprido sob o regime de empreitada global, sugere-se a aplicação da alíquota de 2%.

Por fim, sugere-se seja dada ciência a todas as Superintendências da Autarquia da orientação aqui dada pela AGM, para adequações futuras.



Documento assinado por

LEONERIO DE CASTILHOS

Órgão/Grupo/Matrícula

SAMAE / SPOSEP / 29863

Data

10/11/2025 18:20:03

